

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA Nº006/2024**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALDA ARP Nº 043/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VINICIUS CAVALCANTI ROCHA**, portador do CPF Nº092.405.284-82, Matrícula nº52383, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinente a ARP nº 043/2023, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Coruripe (AL), em 28 de fevereiro de 2024

RODRIGO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **VINICIUS CAVALCANTI ROCHA**, portador do **CPF Nº 092.405.284-82**, **Matrícula nº 52383**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VINICIUS CAVALCANTI ROCHA

Matrícula nº 52383

Registro Nº: 04871

PORTARIA INTERNA Nº 069/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA CONTRATAÇÃO DO GRUPO GJAMBELLE PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE DANÇA - ZUMBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Alan José de Oliveira Santos, portador do CPF Nº 085.799.504-90, Matrícula nº 52.445**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes a contratação do **GRUPO GJAMBELLE**, para realização de **AULAS DE DANÇA – ZUMBA NA CASA DA CULTURA DONA MARIA ALICE BELTRÃO SIQUEIRA DURANTE O PERÍODO DE MAIO A JULHO DE 2024**, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 09 de maio de 2024.

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Alan José de Oliveira Santos, portador do CPF Nº 085.799.504-90 Matrícula nº 52.445**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Matrícula nº 52.445

Registro Nº: 04874

OUTROS

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO SEMAD – SLS - Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018081/2022

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conectividade IP (protocolo de internet) para provimento de acesso corporativo à internet através de canal privativo e permanente para zona urbana e zona rural e fornecimento de sistema para gerenciamento de hotspot (WI-FI), para prover conexão à internet, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe, Estado de Alagoas. Contratada: **PEDRO EPSON SANTOS DA SILVA ME**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF 10.695.836/0001-01**. Valor global: R\$ 12.690,00 (doze mil e seiscentos e noventa reais). Data de assinatura: 26/04/2024. Vigência A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe - AL.

Coruripe/ AL, 09 de maio de 2024.
WANDERLÉA SILVA NUNES
Secretária Municipal de Administração

Registro Nº: 04872

MUNICÍPIO DE CORURIPE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 26/2024 ARP 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018060/2024

Objeto: Aquisição de Coffe Break, proporcionando assim a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos a cargo desta Secretaria. Contratada: **ALBA VALERIA DE CARVALHO SILVA SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.052.741/0001-90 Data de assinatura: 26/04/2024. Valor R\$ 11.385,92 (Onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 26 de abril de 2024.**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registro Nº: 04873

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL - PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER, SAÚDE, DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPE E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DE CORURIPE E CENTER INFORMATICA COMERCIO ELETRONICO LTDA.

ARP. Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041.02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005818/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Sra. Wandeléa Silva Nunes, inscrita no CPF sob o Nº 425.403.725-20, portadora da Carteira de Identidade Nº 2.299.181-66 SSP/BA.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CENTER INFORMATICA COMERCIO ELETRONICO LTDA, inscrita sob o número de CNPJ/MF 40.502.737/0001-27, sediada na Rua Mateus Ferreira, 44 A - Santa Luzia - Penedo/AL, CE 57200000, Telefone: (82) 3551-2516 ou (82) 9625-5557, E-mail: center.informatica@yahoo.com

ITENS REGISTRADOS:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade De Medida</i>	<i>Marca / Modelo</i>	<i>Quant.</i>	<i>Preço Unitário R\$</i>	<i>Preço Total R\$</i>
-------------	------------------	----------------------------------	---------------------------	---------------	-------------------------------	----------------------------

01 (Exclusivo ME e EPP)	Adaptador Conector Tipo Conectores: Interface Usb, Características Adicionais: Wirelles, Padrão Ieee 802.11b/G/N, 2 Antenas , Velocidade: 300 MBP homologação ANATEL	UNID.	TP-LINK / TLWN822N	160	R\$ 41,00	R\$ 6.560,00
03 (Exclusivo ME e EPP)	Bateria Não Recarregável. Sistema Eletroquímico: Lithium. Tensão Nominal: 3 V. Modelo: Cr-2032	UNID.	UNIPOWER / 12V 7AH	60	R\$ 100,17	R\$ 6.010,20
04 (Exclusivo ME e EPP)	Bateria Recarregável. Tipo: Selada. Aplicação: No Break. Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. Tensão Nominal: 12 V. Capacidade Nominal: 9 AH.	UNID.	DBX POWER / 12V 9AH	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
05 (Exclusivo ME e EPP)	Cabo Rede Computador Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama Material Condutor: Cobre Bitola Condutor: 24 AWG Tipo Condutor: Trançado 4 Pares Tipo Cabo: Utp 4 Pares Padrão Tia 568a Cor: Azul Padrão Cabeamento: Utp-5e Categoria: 5e Normas Técnicas: Ansi/Tia/Eia 568-A	CAIXA 305 METROS	DEKO / CAT5E	84	R\$ 300,00	R\$ 25.200,00
06 (Exclusivo ME e EPP)	Câmera Videoconferência. Resolução: 1280 X 720. Tipo Lente: Foco Automático X Velocidade Transmissão Vídeo: 30 FPS. Características Adicionais: Webcam Usb Com Microfone Embutido e de longo alcance	UNID.	HIGH SOLUTION / Full HD 1280x720	28	R\$ 81,00	R\$ 2.268,00

09 (Ampla Concorrência)	COMPUTADOR (DESKTOP) Processador Intel Core I7 11ª geração; Memória RAM 16 GB DDR4; SSD 512 Gb; Placa mãe compatível com os componentes citados acima e que tenha as especificações a seguir: 2 portas USB 2.0 frontais, 1 entrada para microfone, 1 entrada para fone de ouvido, 3 portas USB 3.0 traseiras, 1 entrada HDMI, Placa de som integrada, Placa de rede ethernet (10/100/1000-RJ45); Sistema operacional Windows 10 ou Windows 11 Pro 64 bits original OEM; Monitor LED Mín. 21” Portas VGA/HDMI; Kit de acessórios incluindo Teclado USB; Mouse óptico USB e caixas de som. Com 02 Anos de Garantia.	UNID.	HAYOM / 11800H - VXPRO / VX215Z - TECLADO E MOUSE HAYON	26	R\$ 3.180,00	R\$ 82.680,00
10 (Cota Reservada ME e EPP)	COMPUTADOR (DESKTOP) Processador Intel Core I7 11ª geração; Memória RAM 16 GB DDR4; SSD 512 Gb; Placa mãe compatível com os componentes citados acima e que tenha as especificações a seguir: 2 portas USB 2.0 frontais, 1 entrada para microfone, 1 entrada para fone de ouvido, 3 portas USB 3.0 traseiras, 1 entrada HDMI, Placa de som integrada, Placa de rede ethernet (10/100/1000-RJ45); Sistema operacional Windows 10 ou Windows 11 Pro 64 bits original OEM; Monitor LED Mín. 21” Portas VGA/HDMI; Kit de acessórios incluindo Teclado USB; Mouse óptico USB e caixas de som. Com 02 Anos de Garantia.	UNID.	HAYOM / 11800H - VXPRO / VX215Z - TECLADO E MOUSE HAYON	08	R\$ 3.180,00	R\$ 25.440,00

13 (Exclusivo ME e EPP)	Equipamento Wireless Padrão: 802.3af (Wi-Fi) Taxa Transmissão: 16 DBM Frequência: 47 - 63 HZ Tensão Alimentação: 16 DBM Aplicação: Conexão Sem Fio De Equipamentos Em Rede Características Adicionais: Ponto Acesso/Suporte Vowlan Quantidade Portas: Mínimo 250 Simultâneas Tipo Portas: Serial Via Cli Suporte Vlan: 64 MB homologação ANATEL	UNID.	UBIQUITI / AC PRO AP	50	R\$ 1.200,10	R\$ 60.005,00
19 (Exclusivo ME e EPP)	Fonte Alimentação Compatibilidade: Placa Mãe Intel Core I3/I5/I7, Características Adicionais: Conector Ata/Ide, Sata, Pci -E, P4, Atx 20+4, Tensão Alimentação: Bivolt V, Aplicação: Computador, Acessórios: Cabo de Força, Potência Nominal: 600W.	UNID.	KNUP / KP517 600W NOMINAL	218	R\$ 115,00	R\$ 25.070,00
27 (Exclusivo ME e EPP)	Memória Ram. Aplicação: Microcomputadores , Capacidade Memória: 4 Gb, Padrão: Ddr4, Frequência 2400 Mhz 240-Pin.	UNID.	KINGSTON / KVR24N17 S8/ 4	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
30 (Exclusivo ME e EPP)	Memória Ram. Capacidade Memória: 8 GB. Padrão: Ddr3, Frequência 1600 Mhz.	UNID.	KINGSTON / KVR16N11/ 8	35	R\$ 68,90	R\$ 2.411,50
37 (Exclusivo ME e EPP)	Placa de vídeo. Memória de vídeo - 2 GB GDDR. Relógio de memória: - 1500MHz x4 (6,0 Gbps). Interface de memória: - 64 bits. Suporte DirectX: - 12. Padrão de ônibus: - PCI 3.0 x8. Conectores de exibição padrão: - SL DVI-D/HDMI. Resolução máxima: - DVI: 2560 x 1600; - DisplayPort: 4096 x 2160; - HDMI: 4096 x 2160 - 2 GB GDDR5.	UNID.	MSI / GT 730	21	R\$ 445,46	R\$ 9.354,66

38 (Exclusivo ME e EPP)	Placa Mãe. Componentes: Áudio, Vídeo E Rede On-Board. Aplicação: Unidades Centrais De Processamentos De Dados. Tipo Portas: Serial Db9, Paralela Db25, Ide Ata 100/133. Tipo Conectores: Usb 2.0, Ps2. Características Adicionais: Dissipador Térmico (Cooler). Tipo: Asus/Ecs. Slots: 3 Dimm Ddr 400, 1 Agp 4x/8x, 5 Pci. Processador: Athlon Xp 2200 MHZ. Padrão: Atx. Barramento: 400/333/266/200 MHZ	UNID.	ASUS / A7S333	17	R\$ 340,00	R\$ 5.780,00
39 (Exclusivo ME e EPP)	Placa Mãe. Componentes: Som E Rede On Board, Vídeo Off Board, Slots Para Memória Ddr. Tipo Portas: 4 Usb, Serial Ata. Características adicionais: Off Board, Com Cooler Para Processador Slots: 5 (Pci) E 1 Agp Processador: 2,2 HZ Cache Processador: 512 KB Socket: 478 processador Slots: 5 (Pci) E 1 Agp Processador: 2,2 HZ Cache Processador: 512 KB Socket: 478	UNID.	ASUS / P4V8XX	18	R\$ 450,00	R\$ 8.100,00
43 (Exclusivo ME e EPP)	RACK PAREDE 6U - Medida: - 19" Polegadas, 06 U, Material: soldado; fechadura com chaves, com abertura para instalação de até dois microventiladores;	UNID.	BLACK SOLUTION S / 6U	17	R\$ 569,00	R\$ 9.673,00

44 (Exclusivo ME e EPP)	RACK SERVIDOR PISO - Medidas: Altura externa: 990mm, Largura externa: 600mm - 19" Polegadas, 20 U, Profundidade: 570mm; Material: soldado; Monobloco: Estrutura em chapa de aço 1,2 mm; Porta frontal em chapa de aço 1,2 mm, visor em acrílico fume e fechadura cilíndrica com chaves Fundo removível confeccionado em chapa de aço 0,75 mm, com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas Laterais removíveis confeccionadas em chapa de aço de 0,75mm com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas; Teto removível, confeccionado em chapa de aço 0,75 mm, com abertura para instalação de até quatro microventiladores; Abertura destacável para passagem de cabos no teto e na base; Planos de fixação em chapa de 1,5 mm reguláveis na Pés niveladores Acabamento com pintura eletrostática a pó texturizado.	UNID.	MAX ELETRON / 4328	5	R\$ 1.476,49	R\$ 7.382,45
45 (Exclusivo ME e EPP)	Roteador Tipo Linha: Lp Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap Velocidade: 2.048 MBPS Tensão Alimentação: 110/220 V Recurso Segurança: Sem Fio Memória Ram: 96 MB Memória Cache: 128 MB Tipo Arquitetura: Single Board, homologação ANATEL	UNID.	TP-LINK / ARCHER AX53	62	R\$253,63	R\$15.725,06

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

GABINETE DO PREFEITO;
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS;
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA SOLIDÁRIA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS;
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO;
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPLE (DAESC);
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CORURIPLE (PREVICORURIPLE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E IGUALDADE RACIAL

DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2024

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 1.319/2023, Decreto Municipal nº 1.320/2023, Decreto Municipal nº 1.321/2023, Decreto Municipal nº 1.322/2023, Decreto Municipal nº 1.206/2021, Decreto Municipal nº 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 09 DE MAIO DE 2024

WANDERLÉA SILVA NUNES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER
ENTIDADE GESTORA

MAYKON BELTRÃO DE LIMA SIQUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENTIDADE GESTORA

JOSÉ MACIEL NUNES DE OLIVEIRA

DAESC – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPLE – AL
ENTIDADE GESTORA

GERÔNCIO CARDOSO NETO

PREVICORURIPLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DE
CORURIPLE-AL
ENTIDADE GESTORA

MUNICÍPIO DE CORURIBE – ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 73/2024 SMS
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015740/2023
OBJETO: COFFEE BREAK PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA
FORNECEDOR: ALBA VALÉRIA DE CARVALHO SILVA SANTOS - ME, CNPJ:09.052.741/0001-90
VALOR GLOBAL R\$ 795,34 (setecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024. CORURIBE/AL

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro Nº: 04876

MUNICÍPIO DE CORURIBE – ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 72/2024 SMS
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015740/2023
OBJETO: SERVIÇOS DE BUFEEET PARA A UPA
FORNECEDOR: ALBA VALÉRIA DE CARVALHO SILVA SANTOS - ME, CNPJ:09.052.741/0001-90
VALOR GLOBAL R\$ 2.072,20 (dois mil e setenta e dois reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024. CORURIBE/AL

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro Nº: 04877

MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO SEMAD – SLS - Nº 074/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0013654/2022

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita sob o número de **CNPJ ° 20.008.831/0001-17** Valor global: R\$ 28.168,85 (vinte e oito mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Data de assinatura: 24/01/2024. Vigência: A contratação terá prazo de vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento de contratação, observada a disponibilidade dos créditos orçamentários neste exercício financeiro. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe - AL.

Coruripe/ AL, 24 de janeiro de 2024.

WANDERLEA SILVA NUNES
Secretária Municipal de Administração

Registro Nº: 04878

MUNICÍPIO DE CORURIPE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2024 ARP 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 000232/2023

Objeto: aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Economia Solidária, Contratada: COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.506.256/0001-36 Data de assinatura: 08/05/2024. Valor R\$ 15.805,27 (quinze mil oitocentos e cinco reais e vinte e sete centavos). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 08 de maio de 2024.

WANDERLÉA SILVA NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE CORURIPE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 002/2024 ARP 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0015171/202

Objeto: aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Economia Solidária, Pesca e Aquicultura, Contratada: P H FAUSTO JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.641.900/0001-28 Data de assinatura: 09/05/2024. Valor R\$ 5.094,00 (Cinco mil e noventa e quatro reais). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 09 de maio de 2024.

WANDERLÉA SILVA NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE CORURIPE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 004/2024 ARP 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0015171/2022

Objeto: aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Contratada: P H FAUSTO JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.641.900/0001-28 Data de assinatura: 09/05/2024. Valor R\$ 1.200,70 (um mil e duzentos reais e setenta centavos). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 09 de maio de 2024.

WANDERLÉA SILVA NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE CORURIPE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 005/2024 ARP 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0015171/2023

Objeto: aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, Contratada: P H FAUSTO JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.641.900/0001-28 Data de assinatura: 09/05/2024. Valor R\$ 1.500,76 (um mil e quinhentos reais e setenta e seis centavos). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 09 de maio de 2024.

WANDERLÉA SILVA NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE CORURIPE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 029/2024 ARP 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0003509/2023

Objeto: Contratação de serviços de buffet(básico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Economia Solidária, Pesca e Aquicultura, Contratada: ALBA VALERIA DE CARVALHO SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.052.741/0001-90 Data de assinatura: 09/05/2024. Valor R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 09 de abril de 2024.

WANDERLÉA SILVA NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE CORURIPE – ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 003/2024 ARP 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0015171/2022

Objeto: aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, Contratada: P H FAUSTO JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.641.900/0001-28 Data de assinatura: 09/05/2024. Valor R\$ 502,40 (quinhentos e dois reais e quarenta centavos). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 09 de maio de 2024.

WANDERLÉA SILVA NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE CORURIPE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 028/2024 ARP 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0003509/2023

Objeto: Aquisição de buffet (básico), para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social, Trabalho e da Mulher. Contratada: ALBA VALERIA DE CARVALHO SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.052.741/0001-90, Data de assinatura: 09/05/2024. Valor R\$ 5.085,10 (cinco mil e oitenta e cinco reais e dez centavos). O inteiro teor da ordem de serviço encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 09 de maio de 2024.

CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Registro Nº: 04879

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E
PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CORURIPE

PORTARIAS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE
PREVICORURIBE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 688/2024

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora Vilma dos Santos

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0019091/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei nº 1.158, a servidora **Vilma dos Santos**, Auxiliar de Ensino, Nível Base, Licenciatura Plena, Classe I, Matrícula nº 00445, inscrita no CPF nº **412.469.934-49** e PIS/PASEP nº 1.705.613.397-3, **com proventos integrais**, calculados **com paridade**, nas formas do art. 6º da EC 41/03, por ter completado 41 anos, e 05 dias de tempo de serviço/contribuição.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/AL, 30 de abril de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPLE
PREVICORURIPLE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 689/2024

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora Benedita Messias dos Santos

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPLE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0018950/2024

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei nº 1.158, a servidora **Benedita Messias dos Santos**, Matrícula nº 0122, inscrita no CPF n.º **359.964.554-04** e PIS/PASEP nº **1.071.868.924-8**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, **com proventos integrais**, calculados **com paridade**, nas formas do art. 6º da EC 41/03, por ter completado 30 anos, 12 meses de tempo de serviço/contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/AL, 30 de abril de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPLE
PREVICORURIPLE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 690/2024**Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora Maria José da Silva**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0018833/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei nº 1.158, a servidora **Maria José da Silva, Serviçal**, Matrícula nº **00219**, da secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF n.º **677.912.394-34** e PIS/PASEP nº **1.704.356.574-8**, **com proventos integrais**, calculados **com paridade**, nas formas do art. 6º da EC 41/03, por ter completado **36** anos, **04** meses e **02** dias de tempo de serviço/contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/AL, 30 de abril de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
PREVICORURIPE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 691/2024

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial Magistério a servidora Maria Rosangela Higino dos Santos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0018752/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição– **Especial Magistério**, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei nº 1.158, a servidora **Maria Rosangela Higino dos Santos**, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, Nível Base, Especialização, Classe H, Matrícula nº 00807, inscrita no CPF n.º **816.305.734-34** e PIS/PASEP nº **1.900.125.164-4**, **com proventos integrais**, calculados **com paridade**, **nas formas do art. 6º da EC 41/03**, por ter completado 25 anos, 08 meses e 15 dias de tempo de serviço/contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/AL, 30 de abril de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
PREVICORURIPE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 692/2024

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor José Anilton dos Santos

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0019148/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no art. 15 §1 da Lei Municipal Lei nº 1.158, ao servidor **José Anilton dos Santos**, Fiscal de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 00192, inscrito no CPF n.º 986.037.014-15 e PIS/PASEP nº 1.217.546.748-3, **com proventos integrais, calculados com paridade, nas formas do art. 6º da EC 41/03**, por ter completado 36 anos e 11 meses de tempo de serviço/contribuição.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/AL, 30 de abril de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE
PREVICORURIBE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 693/2024

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial Magistério a servidora Vera Lúcia da Silva Lima

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0019006/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição– **Especial Magistério**, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei nº 1.158, a servidora **Vera Lúcia da Silva Lima**, Professora, Nível Base, Licenciatura Plena, Classe H, Matricula nº 0994, inscrita no CPF n.º **986.027.214-04** e PIS/PASEP n.º **1.705.613.495-3**, **com proventos integrais**, calculados **com paridade**, nas formas do art. 6º da EC 41/03, por ter completado 29 anos, 05 meses e 10 dias de tempo de serviço/contribuição.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/AL, 30 de abril de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
PREVICORURIPE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 694/2024

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição– Especial Magistério a servidora Maria Carmélia Soares de Oliveira

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0018982/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição– **Especial Magistério**, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei nº 1.158, a servidora **Maria Carmélia Soares de Oliveira**, Nível Base, Especialização, Classe H, Matricula nº 0727, inscrita no CPF n.º **699.494.924-91** e PIS/PASEP n.º **1.901.106.029-6**, **com proventos integrais**, calculados **com paridade**, nas formas do art. 6º da EC 41/03, por ter completado 25 anos, 08 meses e 21 dias de tempo de serviço/contribuição.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/AL, 30 de abril de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE
PREVICORURIBE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 695/2024

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor José Ivanildo Luna dos Santos

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0017991/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei nº 1.158, ao servidor Sr. **José Ivanildo Luna dos Santos**, Pedreiro, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Matrícula nº 1046, inscrito no CPF n.º 730.277.584-20 e PIS/PASEP nº 1.073.857.579-5, **com proventos integrais**, calculados **com paridade**, nas formas do art. 6º da EC 41/03, por ter completado 43 anos e 04 meses e 05 dias de tempo de serviço/contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Coruripe/AL, 30 de abril de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
PREVICORURIPE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 696/2024

Concede aposentadoria por invalidez ao servidor Leidival dos Santos Ribeiro

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0010972/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria **por invalidez**, com fundamento no art. 17 da Lei Municipal Lei nº 1.158, ao servidor **Leidival dos Santos Ribeiro**, Matrícula nº 0661, inscrito no CPF nº 590.049.084-04 e PIS/PASEP nº 1.220.763.626-9, **Auxiliar de Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com proventos proporcionais**, calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas do servidor, na forma da lei, **com paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º - A da EC 41/03 – Emenda 70/2012 com tempo de serviço/contribuição de 29 anos, 06 meses e 22 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Coruripe/AL, 30 de abril de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE
PREVICORURIFE – Previdência Municipal – RPPS**PORTARIA Nº 697/2024****Concede aposentadoria por invalidez ao servidor José Albuquerque Matos Neto.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIFE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 010440/2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria **por invalidez**, com fundamento no art. 17 da Lei Municipal Lei nº 1.158, ao servidor **José Albuquerque matos Neto**, Matrícula nº 2002, inscrito no CPF nº 013.999.604-40 e PIS/PASEP nº 1.905.998.287-0, **Professor**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos proporcionais**, calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas do servidor, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º - A da EC 41/03, com tempo de serviço/contribuição de 04 anos, 10 meses e 22 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Coruripe/AL, 30 de abril de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE
PREVICORURIFE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 698/2024**Concede aposentadoria por invalidez a servidora Claudeci Santos de Santana**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0018958/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria **por invalidez**, com fundamento no art. 17 da Lei Municipal Lei nº 1.158, a servidora **Claudeci Santos de Santana**, Matrícula nº 0135, inscrita no CPF nº 045.699.194-80 e PIS/PASEP nº 1.901.260.016-5, **Auxiliar de Consultório Dentário**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com proventos proporcionais**, na forma da lei, **com paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º - A da EC 41/03, com tempo de serviço/contribuição de 21 anos, 08 meses e 14 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Coruripe/AL, 30 de abril de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
PREVICORURIPE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 699/2024

Concede aposentadoria voluntária por idade a servidor Geovanio Nogueira da Silva

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0018402/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade, com tempo de serviço/contribuição de 32 anos, 04 meses e 16 dias ao Sr. **Geovânio Nogueira da Silva**, CPF nº 209.190.934-34 e PIS/PASEP nº 1.083.432.259-2, lotado na Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento de Pindorama, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 01211, do Quadro Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais** a razão de 11.816/12.775 dias, calculados com base na media aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas do servidor, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, c/c o art. 17, da Lei nº 1.158/2010 em 24 de março de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Coruripe/AL, 30 de Abril de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE
PREVICORURIBE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 700/2024

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial Magistério a servidora Ana Paula Celestino dos Santos

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0016142/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição– **Especial Magistério**, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei nº 1.158, a servidora **Ana Paula Celestino dos Santos**, inscrita no CPF n.º **986.016.954-34** e PIS/PASEP n.º **1.705.613.588-7**, ocupante do cargo de professora, Nível Licenciatura Plena, Classe G, Matricula nº 0029, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos integrais**, calculados **com paridade, nas formas do art. 6º da EC 41/03**, por ter completado 26 anos e 01 mês de tempo de serviço/contribuição.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/AL, 30 de Abril de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Registro Nº: 04880